



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que lhes foram conferidas;

Considerando que a [Resolução nº 159](#), de 6 de outubro de 2015 (com as alterações promovidas pela [Resolução CSM PF nº 191](#), de 5 de fevereiro de 2019), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, previu a manutenção de escala de membro para atuação em regime de plantão eleitoral (art. 1º, §2º), a ser veiculada por portaria subscrita pelo(a) titular da Procuradoria Regional Eleitoral em cada Estado (art. 2º);

Considerando que, no período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2020, os prazos processuais relativos às Eleições 2020 não se suspenderão aos sábados, domingos e feriados, conforme Calendário Eleitoral (atualizado pela [Emenda Constitucional nº 107/2020](#)),

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte, referente ao mês de dezembro de 2020:

FUNÇÃO	PROCURADOR	PERÍODO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	RODRIGO TELLES DE SOUZA	1 a 31.12.2020

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 4 dez. 2020. Caderno Extrajudicial, p.19.](#)